



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.750, de 30 de abril de 1992.

REAJUSTA VALORES DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ARTIGO 1º - São reajustados em 84,34% (oitenta e quatro vírgula trinta e quatro por cento), as parcelas contratadas dos devedores da Contribuição de Melhoria que estiverem quitando mensalmente seus compromissos, para o período de maio, junho e julho de 1992.

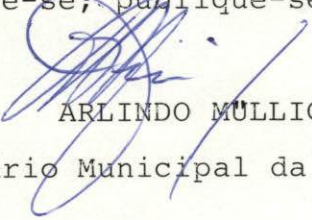
PARÁGRAFO ÚNICO - Os débitos efetuados no mês de março terão um reajuste de 46,19% (quarenta e seis vírgula dezenove por cento), e no mês de abril, terão reajuste de 19,83% (dezenove vírgula oitenta e três por cento).

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 1992.


ARNO JOÃO FRANTZ

Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se


ARLINDO MULLICH

Secretário Municipal da Administração